



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE –
COMCAC

Criado pela Lei Municipal 1.834 de 19 de novembro de 1998

Ata de número 198 (cento e oitenta e oito) da Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Castelo – COMCAC, realizada em 04 de agosto de 2022.

01 Ata de número cento e noventa e oito da Reunião Ordinária do Conselho Municipal
02 dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMCAC, aos quatro dias do mês de
03 agosto de dois mil e vinte e dois, às 8 horas, no CRAS. Estavam presentes os
04 Conselheiros: Eliane Maria Pizol Colodete, Carmen Lucia Xavier, Mariana Scolforo
05 Louzada, Rosa Augusta Kister Ambrosim, Anacleto Brunoro Júnior, Amábia Assini
06 Mendes, Aline Careta Zanardo Campos. As Conselheira Tutelares Ciléia Maria Sillis
07 Biló e Bruna Dalcin De'Nadai, a Tec. Serv. Gerenciais da SEMAS Laura Bassani
08 dos Santos e a Secretária Municipal de Assistência Social Cristiane Soares
09 Ferreira. A Presidente Eliane abriu a reunião apresentando a nova Conselheira
10 Carmen Lucia Xavier e a Tec. Serv. Gerenciais da SEMAS Laura Bassani dos
11 Santos, em seguida de acordo com a pauta houve a leitura da ata número cento e
12 noventa e sete de 07 de Julho de dois mil e vinte e dois, que foi aprovada após
13 pequenas correções no texto. Os Conselheiros de Direitos e os Conselheiros
14 Tutelares discutiram sobre a Lei Nº 13.431, de 04 de abril de 2017, que estabelece
15 o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente vítima ou
16 testemunha de violência e Carmem relatou que fez o curso no Tribunal de Justiça
17 para fazer a oitiva e a escuta em outros Municípios e recebe do Estado. Informou
18 que o correto seria ter uma sala especializada, mas os Fóruns Municipais ainda não
19 se adequaram. Foi deliberado entrar em contato com o CRIAD e convidá-los para
20 uma discussão a nível municipal e que os Conselheiros Tutelares fizessem o curso
21 no Ministério da Cidadania. Prosseguindo a Presidente informou que processo
22 4238/22 (Chamamento Público do FIA) deu início em 04/04/22 e tramitou por vários
23 setores e que desde o dia 30 de junho está na Procuradoria, sendo discutida a
24 morosidade do andamento dos processos na Prefeitura. O Conselheiro Anacleto fez
25 contato telefônico com o Procurador Ademir e este se comprometeu a dar
26 andamento ao referido processo. A Conselheira Rosa informou que o processo
27 10289/21, referente a capacitação do SDGCA com recurso do FIA encontra-se no

Edmir

Edmir

Edmir

Edmir

Edmir

Edmir



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMCAC

Criado pela Lei Municipal 1.834 de 19 de novembro de 1998

28 Gabinete e que foi enviado um ofício ao Prefeito solicitando realizar licitação da
29 empresa a fim de que a capacitação seja realizada. Continuando Eliane explicou o
30 trâmite do processo 5405/22 que trata da destinação de recursos públicos
31 municipais para o Fundo para a Infância e Adolescência - FIA e que após resposta
32 positiva do prefeito, o processo foi arquivado. A Secretária Cristiane informou que
33 respondeu, dentro do processo, ao Prefeito, que quem determina o valor para
34 destinação do recurso é o Gestor. Dando continuidade passou para a pauta revisão
35 da lei CONTUC. Eliane explicou que o COMCAC recebeu o ofício 125/22 do
36 CONTUC, solicitando apoio em relação a correção salarial dos Conselheiros
37 Tutelares que encontra-se defasado desde 2016. Eliane citou o que diz a Lei 3.311
38 de 01 de março de 2013 que reorganiza o Conselho Tutelar e dá outras
39 providências, sendo: “O Conselho Tutelar será remunerado, por meio de subsídio,
40 no valor mensal de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)” e §3º “O subsídio será
41 reajustado no mesmo percentual e periodicidade do reajuste dos servidores
42 públicos do quadro geral do Município de Castelo”. Bruna comentou que o salário
43 dos Conselheiros Tutelares está defasado há muito tempo. Anacleto sugeriu rever a
44 Lei 3.311 e referenciar o salário com algum cargo da prefeitura para acompanhar o
45 aumento dos Servidores Públicos. Eliane relatou que tem vários pontos nesta lei
46 que precisam se adequar a lei nacional e sugeriu formar uma comissão para
47 revisão, sendo formada por Rosa e Mariana representando o COMCAC e dois
48 Conselheiros Tutelares que serão definidos posteriormente. A Presidente leu o
49 ofício SEME/PMC Nº489/2022 convidando os membros do COMCAC,
50 representantes da Busca Ativa Escolar para participarem do Desfile Cívico Escolar
51 que será realizado no dia 07 de agosto de 2022 e para uma reunião no dia 04 de
52 agosto de 2022, às oito horas no Polo UAB para organização e articulação dos
53 detalhes do desfile. Eliane solicitou a inclusão da pauta: aprovação dos projetos:
54 “Formando o Cidadão do Futuro” da Associação das Crianças de Castelo – ACRIC,
55 “Formando Valores” da Associação das Crianças de Castelo” ACRIC, “Bom de
56 esporte bom de bola” da Associação dos Moradores de Aracuí – AMA, “Cuidar e
57 Educar com Qualidade” do Centro de Educação Infantil “Nossa Senhora da Penha”,
58 Os Conselheiros aprovaram todos os projetos por unanimidade, devendo ser feita

Handwritten signatures and initials in blue ink.

Handwritten signature 'Lisk' and initials 'MOT' in blue ink.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMCAC

Criado pela Lei Municipal 1.834 de 19 de novembro de 1998

59 resolução e publicação no diário oficial. O Conselheiro Anacleto e os Conselheiros
60 Tutelares questionaram sobre a falta de Políticas Públicas para crianças e
61 adolescentes, no contexto pós-pandemia, relatando casos violência, falta de vagas
62 em creches e escolas, uso e tráfico de drogas, entre outras questões sociais e que
63 o Serviço de Convivência do CRAS não é suficiente para atender a demanda de
64 todas as crianças em situação de vulnerabilidade do município pois funciona duas
65 horas duas vezes por semana, sendo essa a diferença entre o Serviço ofertado
66 pelo CRAS e aquele ofertado pelas Entidades. Anacleto disse que a AMA está
67 fazendo serviço de segurança alimentar. Os Conselheiros deliberaram enviar um
68 ofício ao prefeito e agendar uma reunião para tratar do assunto supracitado.
69 Mariana sugeriu uma avaliação diagnostica com dados concretos para justificar o
70 ofício e ficou com o compromisso de agendar a reunião. Foi deliberado também
71 que o Conselho Tutelar envie ofício ao COMCAC, Busca Ativa Escolar e SEME,
72 relatando os casos de faltas de vagas nas escolas municipais. Sem mais nada a
73 relatar, às dez horas e seis minutos deu-se por encerrada a reunião e eu, Mariana
74 Scolforo Louzada, secretária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do
75 Adolescente de Castelo, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e por
76 todos os conselheiros presentes.

- 1) Eliane Maria Pizol Colodete *Eliane Pizol Colodete*
- 2) Aline Careta Zanardo Campos *Aline Careta Zanardo Campos*
- 3) Rosa Augusta Kister Ambrosim *Rosa Augusta Kister Ambrosim*
- 4) Amábia Assini Mendes *Amábia Assini Mendes*
- 5) Mariana Scolforo Louzada *Mariana Scolforo Louzada*
- 6) Anacleto Brunoro Júnior *Anacleto Brunoro Júnior*
- 7) Carmem Lúcia Xavier *Carmem Lúcia Xavier*